

**PARECER Nº 314, DE 2015
DA COMISSÃO DIRETORA**

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2007.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2007, que *institui a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 18 de junho de 2015.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

JORGE VIANA, RELATOR

VICENTINHO ALVES

GLADSON CAMELI

ANEXO AO PARECER Nº 314, DE 2015.

Redação final do Projeto de Resolução
nº 24, de 2007.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art. 48,
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2015

Institui a Frente Parlamentar em Defesa
do Ensino Profissionalizante.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante, com a finalidade de promover amplo debate no Congresso Nacional, com participação dos mais diversos segmentos da sociedade, em busca de soluções viáveis para a atual crise social brasileira, particularizada por índices recordes de desemprego e de subemprego e por baixíssimo nível de escolaridade dos jovens brasileiros.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante será integrada, inicialmente, pelas Senadoras e pelos Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir outros parlamentares detentores de mandato popular.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.